



EDITAL SEFAZ N° 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnico de Nível Superior, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015, torna público o Edital que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnico de Nível Superior, em atendimento às necessidades desta Secretaria.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo de seleção para contratação de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria de Estado da Fazenda, será realizado conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1 – Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.1.2 – Caberá à Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Secretaria de Estado da Fazenda, a execução das etapas e a coordenação geral do processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

1.2 – Os Técnicos de Nível Superior selecionados por meio deste Edital irão atuar na Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC, da Secretaria de Estado da Fazenda.

2 - DO CARGO E SEUS PERFIS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

2.1 - O cargo e seus perfis, atribuições, requisitos, jornada de trabalho, remuneração e vagas objeto deste processo seletivo simplificado são aqueles descritos no Anexo I deste Edital.

2.1.1 - Para efeito de remuneração será observado o disposto na Lei Complementar nº 634, de 15 de agosto de 2012, e na Portaria nº 7-R, de 6 de maio de 2014.

2.2 - São requisitos para a inscrição:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- I – possuir os requisitos definidos no Anexo I deste Edital;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- IV - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- V - ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- VI - encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VII - não possuir registro de antecedentes criminais;
- VIII - enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência;
- IX - conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2.2 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.2.3 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.2.4 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.2.4.1 - A declaração falsa ou inexatidão documental refere-se a toda e qualquer informação, inclusive no que tange à eventuais equívocos de documentos tendentes à comprovação de experiência e qualificação profissional.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, no endereço eletrônico www.sefaz.es.gov.br, no link “Processo Seletivo Simplificado”, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no site e anexação das cópias dos documentos que comprovam as informações declaradas, em arquivo formato “.pdf”.

3.1.1 – O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência deverá, juntamente com os demais documentos a que se refere o item 3.1, anexar arquivo formato “.pdf”, da documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, conforme subitem 4.6 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

3.2 – O prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado será das **10h do dia 4/4/2018 às 23h59min do dia 10/4/2018**.

3.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e mail, correios ou fora do prazo estabelecido no item 3.2.

3.4 – Por necessidade ou conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado, durante a vigência do processo seletivo, a apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

3.4.1 - O não atendimento ao subitem 3.4 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO neste processo de seleção e contratação.

3.5 - Será aceita **somente uma inscrição** por candidato.

3.6 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à SEFAZ preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações, dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste processo de seleção e contratação a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta.

3.7 – Não poderá se inscrever neste processo para vaga temporária, o profissional que tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda, aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a critérios de pontuação definidos no Anexo II – Quadro de Títulos deste Edital.

4.2 – Na Prova de Títulos serão considerados os seguintes itens:

I – experiência profissional conforme descrito no Anexo II; e

II – qualificação profissional por meio de apresentação/comprovação de títulos, conforme descrito no Anexo II.

4.2.1 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

4.2.2 - Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

4.2.2.1 – Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como requisito.



4.2.3 - Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

4.3 - A comprovação das informações declaradas, a qual se refere o Anexo II – experiência profissional se dará por meio de:

I – em instituição pública:

a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão em que prestou serviço, que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso.

II – em instituição privada:

a) declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), se for o caso.

III – como autônomo em instituição pública ou em instituição privada:

a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo;

b) declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

4.3.1 – No caso de contrato em vigor, o candidato deverá incluir também na declaração especificada no item 4.3 a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

4.3.2 – Para comprovação do exercício de atividade profissional não será considerada sobreposição de tempo.

4.3.3 – Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

4.4 – A comprovação de qualificação profissional, para fins de requisito e prova de títulos, se dará por meio de:

I - cópia do Diploma ou cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

II - cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou cópia da Certidão/Declaração de conclusão do curso e cópia do respectivo historio escolar;

III - cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação ou cópia da Certidão/Declaração de conclusão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;

IV – cópia de certificados de cursos na área pleiteada conforme descritos no Anexo II;

V – cópia de certificados de participação em Congressos, Seminários e Fóruns citados no Anexo II deste edital.

4.4.1 - Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA**, com registro em uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4.2 - A documentação a que se referem os incisos de I a III do subitem 4.4, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

4.4.3 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos I a III do subitem 4.4, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/96.

4.4.4 - A documentação a que se refere o Inciso IV do subitem 4.4, deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

4.5 – Como qualificação profissional serão considerados: cursos livres e participação em Congressos, Seminários e Fóruns, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

4.5.1 – Os cursos livres realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.6 - Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nessa condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data de inscrição do processo seletivo de que trata esse Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.6.1 – A inobservância do disposto no subitem 4.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.7 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

4.8 - O candidato que obtiver menos de 30 pontos será desclassificado.

4.9 - A listagem de resultado parcial será disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ www.sefaz.es.gov.br, no link “Processo Seletivo Simplificado”.

4.10 - O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do Formulário de Recurso, constante no Anexo III deste Edital, e encaminhar à Comissão de Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico: procseletivo@sefaz.es.gov.br, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado parcial no site da SEFAZ www.sefaz.es.gov.br, no link “Processo Seletivo Simplificado”.

4.11 - Deverão constar no recurso as seguintes informações:

I - nome completo do candidato;

II - cargo/perfil pleiteado;

III - justificativas do recurso.

4.12 – Serão indeferidos os recursos que apresentem documentos novos, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

4.13 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 4.10 deste edital.

4.14 - O Recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido no subitem 4.10, sendo admitida apenas uma prorrogação, por igual período.

4.15 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4.16 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior pontuação por experiência profissional, conforme o previsto no Anexo II;

II - maior pontuação por qualificação profissional, conforme o previsto no Anexo II;

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

4.17 – O resultado final será publicado, em ordem de classificação decrescente, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado no site da SEFAZ www.sefaz.es.gov.br, no link “Processo Seletivo Simplificado”.

4.18 – A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da SEFAZ, ao longo da vigência do processo seletivo, observado o disposto no subitem 5.1.1.

4.19 – A convocação para início de exercício estará condicionada exclusivamente à necessidade desta Secretaria.

4.20 - De acordo com a Emenda Constitucional nº 59, de 18 de novembro de 2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã) tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos(as), irmãos(ãs), avós, netos, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge).

4.20.1 - Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no subitem 4.20, o contrato será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

5 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

II – Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

III – Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

IV – comprovante de PIS/PASEP sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil;

V – comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VI – comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

VII – certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

VIII – certidão de nascimento ou casamento;

IX - documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, quando for o caso, conforme subitem 4.6 deste edital.



X - laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo);

XI - declaração de que não está enquadrado na acumulação ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Decreto nº 2.724-R, de 6 de abril de 2011;

XII - declaração de não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;

XIII – apresentação dos originais da documentação comprobatória da experiência profissional e qualificação profissional encaminhada no ato da inscrição no processo seletivo.

5.1.1 – O contrato temporário será firmado por prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, para o cargo de Técnico de Nível Superior, e rescindido a qualquer tempo por interesse da administração.

5.2 - Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO**.

5.3 - A desistência ou o não comparecimento do candidato para a formalização do contrato em data estabelecida implicará em sua **ELIMINAÇÃO** automática.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 – O ato de designação temporária é de competência da Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos - SUBSAD, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015.

6.2 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.3 – As vagas que surgirem dentro do prazo de vigência deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva.

6.4 – O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá, automaticamente, sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

6.5 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, o contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda será rescindido, respeitada a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

6.6 – A aprovação neste processo de seleção e contratação não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6.7 – Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCCLASSIFICADO** do processo seletivo independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Corregedoria Geral do Estado.

6.8 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Vitória como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

6.9 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

6.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Fazenda e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Fazenda.

6.11 – Dúvidas a respeito deste Edital poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: procseletivo@sefaz.es.gov.br.

Vitória, 22 de março de 2018.

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO I

Detalhamento dos Perfis do Cargo de Técnico de Nível Superior, com as atribuições, requisitos, jornada de trabalho, subsídio e quantitativo de vagas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: BANCO DE DADOS		
Atribuições: Administrar bancos de dados Oracle e MS SQL Server; administrar infraestrutura de SAS Business Intelligence & Analytics; monitorar a capacidade dos recursos tecnológicos, visando a mantê-los em um nível adequado de eficiência; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entregas; atuar na criação e execução de scripts de banco de dados Oracle e SQL Server, compreendendo a análise e diagnóstico do procedimento; atuar na execução de procedimentos e geração de logs; auxiliar na confecção e montagem de processos de TI; auxiliar na organização do ambiente tecnológico; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.		
Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação. Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por instituições públicas ou privadas.		
Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas		
Subsídio (R\$): 4.232,00		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
1	*	1

(*) Não há reserva de vagas a pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: BUSINESS INTELLIGENCE		
Atribuições: Elaborar projetos que envolvam a área de Business Intelligence, utilizando tecnologias SAS; definir procedimentos baseados em boas práticas de desenvolvimento de soluções de Business Intelligence; monitorar a capacidade dos recursos tecnológicos, visando a mantê-los em um nível adequado de eficiência; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na especificação de requisitos para soluções de Business Intelligence; auxiliar na seleção de soluções tecnológicas de mercado; monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entregas; elaborar relatórios gerenciais (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões), utilizando SAS Intelligence Platform; elaborar processos de cargas de dados (ETL) utilizando SAS Data Integration; elaborar rotinas utilizando SAS Data Step e SAS Macro Language; construir consultas SQL complexas, aplicáveis em bancos de dados relacionais; atuar na análise de ocorrências nos SGBDs Oracle e Microsoft SQL Server; construir consultas SQL complexas, aplicáveis em bancos de dados relacionais; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.		
Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação. Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por instituições públicas ou privadas.		
Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Subsídio (R\$): 4.232,00		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
2	*	2

(*) Não há reserva de vagas a pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – JAVA E .NET		
Atribuições: Elaborar projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação; definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes ao desenvolvimento; emitir pareceres técnicos sobre aplicações; monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; orientar o corpo técnico sobre as boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas; elaborar projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtos; construir consultas SQL, aplicáveis em bancos de dados relacionais; desenvolver projetos utilizando Java; desenvolver projetos utilizando .NET; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.		
Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação. Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por instituições públicas ou privadas.		
Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas		
Subsídio (R\$): 4.232,00		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
3	*	3

(*) Não há reserva de vagas a pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - .NET E PHP		
Atribuições: Definir arquitetura de sistemas baseado em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na análise e desenvolvimento de projetos de sistemas na linguagem .NET e PHP; atuar na criação de softwares backend utilizando API REST/JSON e Webservice SOAP/XML; atuar na criação de softwares frontend utilizando ASP.NET/PHP, JQuery, Bootstrap; atuar com ferramentas de versionamento de código-fonte (SVN e GIT); desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.		
Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação. Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

por instituições públicas ou privadas.		
Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas		
Subsídio (R\$): 4.232,00		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
6	1	7

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: REDES E SEGURANÇA		
Atribuições: Elaborar projetos que envolvam as áreas de segurança da informação e redes de computadores, utilizando boas práticas de mercado; definir procedimentos baseados em boas práticas de segurança da informação; atuar na configuração/manutenção de serviços TCP/IP e projetos de rede baseado no modelo OSI; atuar na manutenção de serviços Windows e Linux, e na execução de serviços como: DNS, DHCP, Samba, Rsync, Radius, Syslog e ferramentas de segurança da informação de livre distribuição/utilização; atuar na configuração/manutenção de monitoramento e roteamento para redes ICP/IP; atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na configuração e resolução de problemas em balanceadores de carga e aplicações; atuar na configuração e resolução de problemas em switches; atuar na configuração e resolução de problemas em Firewall UTM; atuar na configuração e resolução de problemas de redes wireless corporativa; atuar na configuração e resolução de problemas de antivírus corporativo e ferramenta de anti-spam; auxiliar na seleção de soluções tecnológicas de mercado; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.		
Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação. Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por instituições públicas ou privadas.		
Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas		
Subsídio (R\$): 4.232,00		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
1	*	1

(*) Não há reserva de vagas a pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
Perfil: INFRAESTRUTURA DE TI		
Atribuições: Atuar na implementação e administração de servidores Windows e Linux; atuar na implementação e administração de SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER 2012 (SCCM); atuar na implementação e administração de Active Directory 2003, 2008, 2012; atuar na implementação e administração de DNS – Domain Name Service; atuar na implementação e Administração de Solução de licenciamento Microsoft – KMS – Key Management Service; atuar na implementação e administração de GPO - Group Policy; atuar em infraestrutura virtual VMware; elaborar projetos que envolvam a área de infraestrutura TI, utilizando boas práticas do mercado baseada no modelo ITIL; implementar projetos; elaborar documentação do ambiente e procedimentos operacionais; monitorar a capacidade dos recursos tecnológicos; atuar na solução		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

de problemas técnicos de alta complexidade; atuar na especificação de requisitos para soluções de infraestrutura de TI; auxiliar na seleção de soluções tecnológicas de mercado; elaborar de relatórios gerenciais; desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Requisitos: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.

Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por instituições públicas ou privadas.

Jornada de Trabalho Semanal: 40 Horas

Subsídio (R\$): 4.232,00

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
1	*	1

(*) Não há reserva de vagas a pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.



Anexo II
Experiência Profissional e Qualificação Profissional a serem pontuados.

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: BANCO DE DADOS

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Administração de Banco de Dados Oracle (Período)	
De 6 meses a 11 meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Instalação e Configuração de servidores Oracle EXADATA X5 ou superior	3 pontos por instalação e configuração concluída (por versão do hardware), limitado a 9 pontos
c) Em Instalação e Configuração de cluster MS SQL Server 2008 ou superior	2 pontos por instalação e configuração concluída (por versão do software), limitado a 6 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Tecnologia da Informação, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
c) Certificação oficial Oracle ou MS SQL Server ou SAS, com ênfase em administração da infraestrutura dos ambientes	5 pontos por certificação, limitado a 20 pontos
d) Curso oficial Oracle, com duração mínima de 40 horas, com ênfase em PL/SQL (versão mínima aceitável: 10G)	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
e) Curso oficial Oracle, com duração mínima de 40 horas, com ênfase em Banco de Dados e RAC (versão mínima aceitável: 10G)	3 pontos por curso, limitado a 9 pontos
f) Curso oficial Oracle, com duração mínima de 40 horas, com ênfase em EXADATA (versão mínima aceitável: X4)	3 pontos por curso, limitado a 9 pontos
g) Curso oficial Microsoft MS SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em PL/SQL (versão mínima aceitável: 2008)	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
h) Curso oficial Microsoft MS SQL Server, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em Banco de Dados e Cluster (versão mínima aceitável: 2008)	2 pontos por curso, limitado a 6 pontos
i) Curso oficial SAS Business Intelligence & Analytics, com duração mínima de 24 horas, com ênfase em infraestrutura.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
j) Curso oficial Linux RedHat ou Oracle Linux, com duração mínima de 24 horas	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos



2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: BUSSINESS INTELLIGENCE

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Desenvolvimento (Período)	
De 6 meses a 11meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Análise, Desenvolvimento e Deploy de Sistemas de Business Intelligence	2 pontos por sistema/solução implantados, limitado a 10 pontos
c) Em Desenvolvimento de Sistemas com Consultas SQL Avançadas e Tuning de Aplicações	2 pontos por sistema implantado, limitado a 10 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, em área fim ao Desenvolvimento de Sistemas, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação, em área fim ao Desenvolvimento de Sistemas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
c) Curso de conceitos de Business Intelligence com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
d) Curso de OLAP com duração mínima de 12 horas.	2 pontos por evento, limitado a 6 pontos
e) Curso de ferramentas ad hoc de análise de dados com duração mínima de 12 horas.	2 pontos por evento, limitado a 6 pontos
f) Curso de desenvolvimento ETL com duração mínima de 40 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
g) Curso de linguagem SQL com duração mínima de 12 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
h) Curso de Banco de Dados Oracle com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
i) Curso de Banco de Dados MS SQL Server com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos



**3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS –
JAVA E .NET**

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Desenvolvimento (Período)	
De 6 meses a 11meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma Java ou .Net	2 pontos por projeto gerenciado, limitado a 10 pontos
c) Em Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas	2 pontos por sistema implantado, limitado a 10 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação, na área de Tecnologia de Informação. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
c) Certificação Microsoft na área de desenvolvimentos de sistemas.	5 pontos por certificação, limitado a 10 pontos.
d) Certificação JAVA.	5 pontos por certificação, limitado a 10 pontos.
e) Curso de linguagem SQL com duração mínima de 12 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos.
f) Curso de Banco de Dados Oracle com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos.
g) Curso de Java com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos.
h) Curso de .NET com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos.



4. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - .NET / PHP

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Desenvolvimento (Período)	
De 6 meses a 11meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Desenvolvimento de Sistemas na Plataforma .Net ou PHP	2 pontos por sistema/solução implantados, limitado a 10 pontos
c) Em Levantamento de Requisitos e Especificação de Requisitos de Sistemas	2 pontos por sistema implantado, limitado a 10 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, em área fim ao Desenvolvimento de Sistemas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 pontos por certificado, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação, em área fim ao desenvolvimento de sistemas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
c) Certificação Microsoft na área de desenvolvimentos de sistemas.	5 pontos por certificação, limitado a 10 pontos
d) Certificação PHP.	5 pontos por certificação, limitado a 10 pontos
e) Curso de linguagem SQL com duração mínima de 12 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
f) Curso de Banco de Dados Oracle com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos
g) Curso de Banco de Dados MS SQL Server com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por evento, limitado a 4 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

5. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: REDES E SEGURANÇA

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Redes e Segurança (Período)	
De 6 meses a 11 meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Estudo, Implantação e Planejamento de Projetos de Redes e Segurança	2 pontos por projeto, limitado a 6 pontos
c) Em Suporte ou Administração em Ferramentas de Redes e Segurança	2 pontos por sistema implantado, limitado a 6 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, na área de Tecnologia da Informação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	05 pontos por certificado, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Tecnologia da Informação, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por certificado, limitado a 20 pontos
c) Certificação oficial de firewall ou wireless ou switch ou balanceador de carga ou antivírus	5 pontos por certificação, limitado a 20 pontos
d) Curso oficial de firewall com duração mínima de 40 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
e) Curso oficial de wireless com duração mínima de 40 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
f) Curso oficial de switch com duração mínima de 40 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
g) Curso oficial de ADC ou Balanceador de aplicações web com duração mínima de 16 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
h) Curso oficial de antivírus corporativo duração mínima de 8 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
i) Participação em Congressos, Seminários e Fóruns de Redes e Segurança com duração mínima de 24 horas.	1 ponto por evento limitado a 4 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

6. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PERFIL: INFRAESTRUTURA DE TI

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÁ AREA DE TI EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, COM ATUAÇÃO:	PONTUAÇÃO
a) Em Infraestrutura de TI (Período)	
De 6 meses a 11meses e 29 dias	5
De 12 meses a 23 meses e 29 dias	10
De 24 meses a 35 meses e 29 dias	15
De 36 meses a 47 meses e 29 dias	20
De 48 meses em diante	30
b) Em Estudo, Implantação ou Migração de Active Directory com, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários	2 pontos por projeto implantado, limitado a 6 pontos
c) Em Implantação, Suporte ou Administração do System Center Configurations Manager	2 pontos por projeto implantado, limitado a 6 pontos
II- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - comprovação mediante certificado/diploma):	PONTUAÇÃO
a) Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Tecnologia da Informação. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 pontos por curso, limitado a 10 pontos
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área de Tecnologia da Informação, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos por curso, limitado a 20 pontos
c) Certificação oficial Microsoft Windows Server 2008 ou superior.	5 pontos por certificação, limitado a 20 pontos
d) Curso oficial Microsoft Windows Server 2008 ou superior com duração mínima de 40 horas.	3 pontos por curso, limitado a 9 pontos
e) Certificação Oficial Microsoft System Center 2007 ou superior.	5 pontos por certificação, limitado a 20 pontos
f) Curso Oficial Microsoft System Center 2007 ou superior com duração mínima de 40 horas.	3 pontos por curso, limitado a 9 pontos
g) Curso Oficial de Cabeamento Estruturado com duração mínima de 20 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
h) Curso Oficial Linux na solução RedHat com duração mínima de 40 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
i) Curso Oficial em Solução de Virtualização VMWare com duração mínima de 24 horas.	2 pontos por curso, limitado a 4 pontos
j) Curso Oficial de Soluções de Rede Sem Fio com duração mínima de 4 horas.	1 ponto por curso, limitado a 2 pontos
k) Curso Oficial de Soluções em Grande Porte MainFrame com duração mínima de 6 horas.	1 ponto por curso, limitado a 2 pontos
l) Curso Oficial de Soluções em Outsourcing de Impressão com duração mínima de 8 horas.	1 ponto por curso, limitado a 2 pontos
m) Participação em Congressos, Seminários e Fóruns da área de TI com duração mínima de 24 horas.	1 ponto por evento limitado a 2 pontos

